CODIGO	NOME	VALOR
03.20.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909100.06.0	Sentenças Judiciais	50.000,00
12.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sa	arjetas
	(Vias e Logradouros)	
33903000.00.0	Material de Consumo	800.000,00
12.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
16.10.12.368.3010.2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos Paulistano - CELP	de Línguas
33903000.00.0	Material de Consumo	103.131,42
52.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sa	arietas
	(Vias e Logradouros)	•
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.242,52
52.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.827,03
55.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Veget Arbórea	ação
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	814.249,19
55.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Si (Vias e Logradouros)	arjetas
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.415.756,69
	,	5.455.206,85
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que	trata o artigo
1º far-se-á atrav	és de recursos provenientes o	las seguintes
dotações:	•	,
CODIGO	NOME	VALOR
02 10 00 122 2024 2100	Administração do Unidado	

1° tar-se-a atrav	res de recursos provenientes das i	seguintes
dotações:		
CODIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.06.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2	.300.000,00
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.131,42
52.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação	
	Arbórea	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.242,52
52.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio llegal	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.827,03
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	
	de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.0	Obras e Instalações	171.541,29
55.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas	
	(Vias e Logradouros)	
33903000.00.0		108.112,80
55.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

33903900.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000.00.0 Material de Consumo

33903000.00.0 Material de Consumo

55.10.17.512.3008.2367 Manutenção de Sistemas de Drenagem

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2022.

#### DECRETO Nº 61.826, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.176,42 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

38.819.47

615,708,20

190 300 00

1.105.524,12

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.176,42 (um mil e cento e setenta e seis reais e guarenta e dois centavos). suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente: CODIGO NOME VALOR

22.10.17.431.3006.3013	intervenções no Sistema de Drenagem	
44909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.176,42
		1.176,42
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que trata o	artigo 1º
far-se-á através d	e recursos provenientes da seguinte o	dotação:
CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de	
	Ônibus	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.176,42

publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua

setembro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2022.

#### **DECRETO N° 61.827, DE 16 DE SETEMBRO DE** 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 702.920,61 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 702.920.61 (setecentos e dois mil e novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO 84.10.10.301.3003.1526 Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades 44505100.00.0 Obras e Instalações 702.920.61

far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior 702.920.61

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de

setembro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2022.

#### **DECRETO Nº 61.828, DE 16 DE SETEMBRO DE** 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.608.252,60 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.608.252.60 (um milhão e seiscentos e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dota-

ções do orçamento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da	
	Comunidade (CDC)	
44903900.02.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649.689,00
42.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
46.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarje	tas
	(Vias e Logradouros)	
33903000.00.0	Material de Consumo	132.000,00
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjei	tas
	(Vias e Logradouros)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.653,84
74.10.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do	
	Município	
33913900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.909,76
	•	1.608.252,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
25.10.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	
44905100.02.0	Obras e Instalações	649.689,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33903100.00.0	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas Outras	e 6.909,76
46.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00.0 46.10.17.512.3008.2367	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção de Sistemas de Drenagem	100.000,00

69.10.15.452.3005.2705 Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea 33903900.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 119.653,84 1.608.252.60 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

32.000,00

33903900.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

publicação. PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2022.

### **SECRETARIAS**

#### **GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

# **DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

6013.2021/0004530-4 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 070608335, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a Irene Mazza Marini, inscrita no CPF sob nº 147,784,708-18, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3. 3.90.08.00.00

**6013.2021/0005541-5** - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 070042185, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regula-mentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a DARCI DONIZETI DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 946.269.608-04, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.1 3.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

6013.2022/0002450-3 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 067774074, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral ROBERTO ESTEVES, inscrito no CPF sob nº 035.522.338-49, no valor de R\$ 4.430.13 (quatro mil. quatrocentos e trinta reais e treze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6 826.3.3.90.08.00.00

6013.2022/0002580-1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº067813954, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral HUMBERTO GOMES SANTOS, inscrito no CPE sob nº 021,460,878-62, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.30 04 6826 3 3 90 08 00 00

6013.2022/0003618-8 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº070686778, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018. **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a Geni Sabino Cavalcante, inscrita no CPF sob nº 291.246.398-00, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.33 1.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

## PORTARIA 014/2022/SGM-SEDP

JESUS PACHECO SIMÕES. Secretário Executivo de Desestatização e Parcerias em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SGM 168, de 11 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação - CEL para o processamento da Concorrência EC/010/2022/SGM-SEDP visando a celebração de contrato de Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para a requalificação e conservação de unidades educacionais da DRE São Mateus na Cidade de São Paulo.

1. Vanessa Conde Carvalho (COSERV) - RF: 879.611-4

Membro

- 2. Juliana Maria Mazzeti Silva (COMAPRE) RF: 889.031-5 3. Robson Maida Profenzano (COMAPRE) - RF: 753.120-6
- 4. Luíza Caetano de Farias (SGM/SEDP) RF: 896.684.2 5. Marcos Paulo Andrade (SGM-SEDP) - RF: 912141-2
- Suplente
- 6. Marcelo Augusto Marques RF: 898.294-5
- 7. Matheus Assaf Cosendey (SGM/SEDP) RF: 891.522.9 Art. 2º O processamento da licitação dar-se-á no âmbito da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, com a interveniência da Secretaria de Educação.

Art. 3º O Presidente poderá ser substituído por qualquer dos membros da CEL, observada a ordem seguencial estabelecida no artigo 1º.

Art. 4º A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.

Art. 5º A Comissão, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com apoio e pareceres de especialistas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS, aos 16 de Setembro de 2022

JESUS PACHECO SIMÕES, Secretário Executivo Substituto

## **SEGURANÇA URBANA**

GABINETE DA SECRETÁRIA

# **DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

6029.2022/0010055-0 - Laura Aparecida dos Santos - RF 696.164.9.02. – Requerimento – ADVOGADO : Mara Lúcia de Moraes - OAB/SP 438.627. - À vista dos elementos de convicção constantes no Processo Eletrônico SEI 6029.2022.0010055-0 em especial das manifestações exaradas pela Assessoria Jurídica e o Subcomando da Guarda Civil Metropolitana, que acolho como razão de decidir e que passam a fazer parte desta decisão, INDE-FIRO o pedido formulado pela servidora Laura Aparecida dos Santos - RF 696.164.9.02, ante a ausência de fatos ou argumentos capazes de reconhecer como apto o requerimento formulado à época pela servidora.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

#### **DESPACHO DA SECRETÁRIA**

6064.2022/0001183-3

I - Em face das informações contidas nos autos e com base no Decreto Municipal n.º 48.743/2007, AUTORIZO o afastamento do servidor Armando de Almeida Pinto Júnior - RE nº 886 006 8 ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, com a finalidade de participar do evento "Visita Técnica - Prêmio UCCI de Inovação Ibero-Americana", no período de 19/09/2022 a 25/09/2022, em Lima - Peru, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa, de acordo com o documento SEI n.º 070244923.

II - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, conforme determinado pelo art. 5º do Decreto 48.743/07.

## **DESPACHO DO SUPERVISOR DE FINANÇAS**

6064.2022/0001109-4

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6064.2022/0001109-4, em nome de Julia da Motta, referente a viagem à cidade de de Buenos Aires/Argentina, no período de 04/09/2022 a 07/09/2022, no valor de no valor de R\$ 1.670,16 (um mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos).

## **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL** 

**DESPACHOS DA DIRETORA** DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2019/0000232-

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em servi ços de reparo e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, pecas e insumos para a Sede, EMEPSPPM e do CFCCT. Prorrogação de Prazo Aditivo 03. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Parecer FUNDATEC/AJ (SEI nº 070742080), com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II. Lei Municipal 13,278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44,279/2003, bem como pela Súmula nº 51 do Tr de Contas do Estado de São Paulo, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato 06/FPETC/2019, celebrado com a sociedade empresária E A P Pingo Refrigeração EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.849.140/0001-43, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2022 e término em 16/09/2023, em virtude de prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos para a Sede, EMEPSPPM e do CFCCT, pelo valor global total de R\$ 48.944,24 (quarenta e oito mil, noventos e guarenta e guatro reais e vinte e guatro centavos), sendo o valor estimado de R\$ 3.154.95 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente à sede Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, o valor estimado de R\$ 36.747.21 (trinta e seis mil setecentos e guarenta e sete reais e vinte e um centavos) referente ao Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes e o valor estimado de R\$ 9.042,09 (nove mil quarenta e dois reais e nove centavos), referente à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

II – Por consequência, AUTORIZO a emissão das competentes notas de empenho correspondentes, totalizando o valor de R\$ 16.732.10 (Dezesseis Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos), onerando as dotações 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.9 0.39.00.00, referente ao CFCCT e à Escola e 80.10.12.122.3024. 2.100.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 1.103.30 (Um Mil e Cento e Três Reais e Trinta Centavos), referente a Sede. Para o exercício seguinte, deverão ser oneradas dotações próprias.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2018/0000265-

INTERESSADO: DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para implantação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

(PPRA) e de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Prorrogação contratual - Aditivo 04 ao TERMO DE CONTRATO 09/Fundação Paulistana/2018. Possibilidade

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e à vista dos demais elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ ( SEI 070554432), AUTORIZO, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Portaria SF 389/2017, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/Fundação Paulistana/2018, celebrado com a empresa DIEGO T. LIMA ASSES-SORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com sede na R. Manoel Pedro Júnior, nº 323, sala 63, Mauá, São Paulo, inscrita no CNPJ/ MF 18.797.265/0001-28, que tem por objeto prestação de serviços relativos ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), por mais 12 (doze) meses, com início em 16/09/2022 e término em 16/09/2023, no valor total estimado de R\$ 4.092,91 (Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

II - Por consequência, AUTORIZO a emissão da nota de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10 .12.363.3019.2.8813.3.90.39.00.00 no valor total estimado de R\$ 4.092,91 (Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Noventa e **Um Centavos)** 

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2021/0000814-

ASSUNTO: Contratação/Aguisição de equipamentos para as aulas práticas dos cursos de Saúde Bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico. Possibilidade

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais n°. 44.279/2003 e n° 46.662/2005, as Leis Federais n°. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 070676128), APROVO a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 070731797 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Contratação/Aquisição de equipamentos para as aulas práticas dos cursos de Saúde Bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 32/FPETC/2022.

### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA N° 006/DACEE/SMPED, 15 DE **SETEMBRO DE 2022**

SILVIA REGINA GRECCO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1° - Convocar para trabalhar no evento especificado, os servidores abaixo relacionados:

I - Evento: Inclui Sampa nos Bairros - Capão Redondo Ação: Acompanhamento e suporte técnico Data: 17 de setembro de 2022

Local: CEU Capão Redondo - Rua Daniel Gran, s/n - Jardim Modelo, São Paulo - SP, 05867-380 Horário: Das 08h às 16h

SERVIDORES: ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS -RF:812.782 4

BENJAMIM LOBÃO DA SILVEIRA FILHO - RF:779.733.8 CARINA CARDOSO DOS SANTOS - RF:912.342.3 CARMEN LUCIA BUENO VALLE - RE:821.121.3 CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS - RE:840.190.0 CÉSAR TADEU COSTA COELHO - RF:843.669.0 CLÁUDIA CAINELLES COLOMBO - RF:680.978.2 CLÁUDIA MONDIN DE ALMEIDA PINTO - RF:838.467.3 DEVANICE JOVINA DE ABREU - RF:770.760.6 EDNO SILVA DOS SANTOS - RF:889.477.9 EDUARDO FARSETTI - RF:879.874.5 EDUARDO FLORES AUGE - RF:750.488.8 ÉRICA APARECIDA DA SILVA - RF:729.086.1 FABIO NUNES - RF:827.686.2 ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA - RF:887.806.4 JAQUELINE MARTINS GOMES - RF:811.655.5 JOÃO CARLOS DA SILVA - RF:752.323.8 JOÃO GABRIEL CLAUDINO DE LIMA - RF:890.638.6 JULIA RODRIGUES COSTA GALVANO - RF:887.257.1 LAILA SANKARI DE CAMARGO ROSA - RF:501.211.2 LUCIANA APARECIDA DELL ANTONIA MARTINS SCARASSATI

RF:885.158.1 LUIZ CARLOS LOPES - RF:780.994.8 MARCIEL ALVES DA SILVA - RF:777.339.1 MARCOS ROGERIO LOZANO LOPES - RF:558.856.1 MARIA DO ESPÍRITO SANTO GAMA DE SOUSA -RF:509.958.7

MYRNA DOS SANTOS DE MELO - RF:839.297.8 NATHAN TRINDADE SANTOS - RF:857.982.2 OSWALDO RAFAEL FANTINI - RF:500.759.3 PRISCILA FERNANDES LIBONATI - RF:801.020.0 PRISCILA REGO FONSECA - RF:838.486.0 RAQUEL VAZQUEZ PAULINO - RF:892.680.8 RENATA BELLUZZO BORBA - RF:779.759.1 SANDRA MARIA PAZ OLIVO - RF:707.441.7 SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - RF:835.729.3 SILVIA REGINA GONÇALVES - RF:755.639.0 Suellen da silva goncalves - Rf:889.817.1 THAÍS ROBERTO DA SILVA - RF:784.050.1 TIAGO HENRIQUE NITOPI - RF:891.464.8 VICTOR RODRIGUES SALLES - RF:887.904.4 YANNICK THOMAS MESSIAS - RF:880.498.2 Art. 2° - Aos servidores municipais que efetivamente traba-

lharem fica concedida a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso, respeitados os prazos determinados para tal. Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta

Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989. de 29 de outubro de 1979.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## **DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE, designar Fiscais e Suplentes dos contratos de serviços para a sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, localizado na Rua Líbero Badaró n. 425, 32º andar, Centro, CEP: 01.009-905 - São Paulo - SP.

À vista das informações e documentos contidos no presente, DESIGNO para fiscalização e ateste de contratações de serviços para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.082.743/0001-60, os servidores abaixo indicados, os quais deverão desempenhar suas funções de acordo com o disposto no Decreto Municipal n. 54.873/2014: